OAB ESA
SANTA CATARINA

PORTARIA ESA-OAB/SC-DG-001/2014.

O Diretor Geral da Escola Superior de Advocacia da OAB/SC, no uso de suas competências legais, resolve:

Art. 1º- Alterar a Tabela de "REMUNERAÇÃO DE MINISTRANTES", prevista na Portaria ESA-OAB/SC-DG-001/2008.

QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL	URH POR HORA/AULA
. ADVOGADO COM MAIS DE 15 ANOS DE MILITÂNCIA; PROFESSOR DOUTOR, DESEMBARGADOR OU PROCURADOR DE JUSTIÇA	3.8
. ADVOGADO COM 10 A 15 ANOS DE MILITÂNCIA; PROFESSOR MESTRE; JUIZ OU PROMOTOR DE JUSTIÇA	3.3
. ADVOGADO COM ATÉ 10 ANOS DE MILITÂNCIA OU PROFESSOR ESPECIALISTA	2.7

Art. 2º - Para eventos realizados em local que exija deslocamento, *por via terrestre*, do Ministrante, adotar-se-á o seguinte acréscimo remuneratório, sobre os valores fixados no artigo anterior:

DISTÂNCIA DE DESLOCAMENTO	URH POR HORA/AULA
. ACIMA DE 350 KM	0.5

Art.3º - A presente Portaria, com a anuência do Excelentíssimo Senhor Presidente da OAB/SC, entra em vigor na data de sua publicação no Mural da ESA-OAB/SC, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de abril de 2014.

Eduardo de Avelar Lamy
Diretor Geral da ESA-OAB/SC

DE ACORDO:

Tullo Cavallazzi Filho
Presidente da OAB/SC

CIENTE:

Luiz Mário Bratti
Diretor Tesoureiro da OAB/SC

/las.